**COMPRA E VENDA - DOAÇÃO - INVENTÁRIO - POR ESCRITURA PÚBLICA**

**Fundamento Legal:** cart. 167, inc. I item 29, 221 inc. I da Lei 6.015/73 c/c art. 108 e art. 215 do Código Civil c/c Art. 1.233 c/c Art. 1.095 do Provimento Nº 3 - CGJUS/2JACGJUS/TO;

**Obs.:** A escritura Pública é obrigatória aos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

**Escritura Pública de Doação:**

**Documentos:**

1. Escritura Pública em via original, ou a certidão original da escritura, ou em cópia autenticada pelo tabelião que a lavrou;
2. Termo de Quitação do Recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (caso ITCD), na via original, caso na Escritura não tenha consignado o respectivo recolhimento.